



Deliberação CBH-PCJ nº 148/2004, de 05/11/2004

Define cronograma de atividades para hierarquização de projetos para indicação visando obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO, referentes ao orçamento de 2005, e dá outras providências.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), em sua 2ª Reunião Ordinária Conjunta dos Comitês PCJ :

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH poderá definir, até o início de 2005, a distribuição dos recursos do FEHIDRO referentes ao orçamento de 2005 e que o CBH-PCJ deve agilizar os procedimentos de hierarquização e indicação de empreendimentos ao FEHIDRO;

Considerando que o Plenário do CBH-PCJ solicitou à Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) a revisão dos critérios gerais e específicos para hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO - orçamento de 2005, face às modificações ocorridas nas ações previstas nos Programas de Duração Continuada constantes do Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004-2007, aprovado pelo CRH, em 15/12/2003;

Considerando que a CT-PL constituiu Grupo de Trabalho, denominado "GT-FEHIDRO 2005", para a revisão dos critérios gerais e específicos para hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO - orçamento de 2005, formado por representantes da Secretaria Executiva do CBH-PCJ, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste; da Prefeitura Municipal de Nova Odessa; do Consórcio PCJ; da ASSEMAE e da SORIDEMA;

Considerando que o GT-FEHIDRO 2005 realizou 3 reuniões, na sede do DAEE, em Piracicaba (12/08/2004, 26/08/2004 e 03/09/2004), para análise e revisão dos critérios gerais e específicos para hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO;

Considerando o Capítulo XIV, do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, aprovado em fevereiro de 2003, especificamente em seu Artigo 79, que define prazo para que os Colegiados deliberem e publiquem a hierarquização, priorização e indicação de empreendimentos a serem financiados com recursos do FEHIDRO;

Considerando os termos do Artigo 80 do acima referido Manual, que estabelece prazos para assinatura de contratos com o FEHIDRO;

Considerando que o assunto foi apreciado na 6ª Reunião Extraordinária da CT-PL, realizada em 21/09/2004, em Limeira, com complementações feitas durante a 7ª Reunião Extraordinária da CT-PL, realizada em 20/10/2004, em Piracicaba;

Delibera:

Artigo 1º - Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento junto ao FEHIDRO, orçamento 2005, da quota-parte do CBH-PCJ, fica aprovado o seguinte cronograma:

- a) **de 08/11/2004 (Segunda-feira) a 19/11/2004 (Sexta-feira) - das 8h às 17h:** Inscrição de empreendimentos, na Secretaria Executiva do CBH-PCJ (SE/CBH-PCJ), para "pré-qualificação";
- b) **de 22/11/2004 (Segunda-feira) a 30/12/2004 (Quinta-feira):** Análise de "pré-qualificação" dos empreendimentos, pelos Agentes Técnicos do FEHIDRO e Secretaria Executiva do CBH-PCJ (SE/CBH-PCJ)- (divulgação dos resultados, na internet, até 07/01/2005 - Sexta-feira);
- c) **de 01/02/2005 (Terça-feira) a 11/02/2005 (Sexta-feira) - das 8h às 17h:** Inscrição dos empreendimentos pré-qualificados, na SE/CBH-PCJ;
- d) **de 16/02/2005 (Quarta-feira) a 18/02/2005 (Sexta-feira):** Análise e pontuação das inscrições (SE/CBH-PCJ e CT-PL);
- e) **em 01/03/2005 (Terça-feira):** Reunião Extraordinária da CT-PL para análise e proposta de hierarquização dos empreendimentos;



- f) em **31/03/2005 (Quinta-feira)**: Reunião do Plenário do CBH-PCJ para, dentre outros assuntos, apreciar a proposta da CT-PL e deliberar sobre a hierarquização e indicação de empreendimentos para serem financiados pelo FEHIDRO, com recursos do orçamento de 2005;
- g) até **08/04/2005 (Sexta-feira)**: Entrega de **mais duas cópias** dos documentos protocolados conforme item "c", acima, junto à SE/CBH-PCJ (somente para aqueles hierarquizados pela Deliberação do Plenário do CBH-PCJ mencionada no item acima).

§ 1º – Somente poderão ser inscritos, no período de **01/02/2005 a 11/02/2005**, empreendimentos que tenham sido submetidos à análise de pré-qualificação, conforme definido no item “b” do caput deste artigo.

§ 2º - A Secretaria Executiva do CBH-PCJ divulgará na página do CBH-PCJ, na Internet (www.comitepcj.sp.gov.br), até **08/11/2004**, as Fichas de Inscrição e os documentos necessários para a pré-qualificação dos empreendimentos e para a futura inscrição; bem como os critérios gerais e específicos de pontuação e hierarquização e de enquadramento de empreendimentos como de caráter regional, constantes dos Anexos desta Deliberação.

§ 3º – A análise de pré-qualificação terá a função de proceder, de forma preliminar, à verificação da documentação técnica do empreendimento; a adequação do Termo de Referência ou do Projeto do empreendimento às normas técnicas vigentes e/ou exigidas pelos Agentes Técnicos do FEHIDRO; a existência da documentação (certidões, licenças, outorgas, etc.) exigidas pelo FEHIDRO, e outras exigências e limitações constantes do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

§ 4º - Fica delegada à SE/CBH-PCJ e à CT-PL a função de promoverem as análises e pontuações necessárias, conforme indicado nos itens “b”, “d” e “e” do caput deste artigo, propondo a hierarquização dos empreendimentos inscritos, com base nos critérios gerais e específicos estabelecidos no Anexo I desta deliberação, classificando-os nas modalidades de financiamento “com retorno” e “sem retorno”, conforme regulamento constante no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO e de acordo com as diretrizes e ações constantes do Plano de Bacias do CBH-PCJ 2000/2003.

§ 5º - Fica delegado à SE/CBH-PCJ a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH e do COFEHIDRO, que venham a ocorrer até a próxima reunião do Plenário do CBH-PCJ.

§ 6º - O tomador que não entregar as cópias dos documentos referidas no item "g" do caput deste Artigo, na Secretaria Executiva do CBH-PCJ, dentro do prazo estipulado, terá, automaticamente, cancelada a indicação feita pelo Plenário em sua reunião mencionada no item "f" do caput deste Artigo, sendo indicado para recebimento dos recursos o empreendimento suplente melhor classificado.

Artigo 2º – Fica aprovado o Anexo II desta deliberação, no qual consta o detalhamento dos subprogramas do Plano de Bacias – Componentes A e B, para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento junto ao FEHIDRO, orçamento 2005, da quota-parte do CBH-PCJ.

Artigo 3º – Fica aprovado o Anexo III desta deliberação, no qual consta o modelo de solicitação de análise de empreendimentos de caráter regional, às Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, para posterior apresentação por ocasião da análise e hierarquização de pedidos de financiamento junto ao FEHIDRO, orçamento 2005, da quota-parte do CBH-PCJ.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente



Anexo I – Deliberação CBH-PCJ nº 148/2004, de 05/11/2004

*CRITÉRIOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS VISANDO OBTENÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO*

CBH-PCJ EXERCÍCIO 2005

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO disponíveis para financiamento, para indicação pelo CBH-PCJ, referentes ao Orçamento de 2005, somente poderão ser alocados em ações que estejam contempladas nos subprogramas do Plano de Bacias do CBH-PCJ 2000/2003, abaixo relacionados:

- I. Sistemas de Transporte, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos (B.1.1.1 e B.2.2.1);
- II. Proteção de Mananciais de Águas Superficiais e Subterrâneas (A.5.1. e B.3.1.8);
- III. Reflorestamento e Recomposição da Vegetação Ciliar e de Áreas Degradadas (A.5.3);
- IV. Redução e Controle de Perdas de Água (B.3.1.4);
- V. Recuperação de Áreas Degradadas e Melhorias da Produção de Água (B.1.1.11 e B.3.1.7);
- VI. Racionalização do Uso dos Recursos Hídricos (A.3.3);
- VII. Sistemas de Outorga e Cobrança e de Informações Sobre Recursos Hídricos e Meio Ambiente (A.3.1 e A.4.2);
- VIII. Rede Hidrológica e de Monitoramento da Qualidade das Águas (A.4.1);
- IX. Educação Ambiental (A.1.6).

§ 1º - Os recursos do FEHIDRO, do orçamento de 2005, serão distribuídos conforme segue:

- a) **no mínimo 60%** (sessenta por cento) do total de recursos disponíveis, descontados os empreendimentos de caráter regional, para os subprogramas “Sistemas de Transporte, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos (B.1.1.1 e B.2.2.1);
- b) **até 40%** (quarenta por cento) do total de recursos disponíveis, descontados os empreendimentos de caráter regional, para os demais subprogramas, relacionados nos incisos II a IX do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos do FEHIDRO, do orçamento de 2005, poderão ser empregados em Estudos e Projetos até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do disponível para o CBH-PCJ, descontados os empreendimentos de caráter regional.

§ 3º - A elaboração do Plano de Bacias e dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos, do CBH-PCJ, considerados como empreendimentos de caráter regional, por constituir-se em obrigação do Comitê, constante da Lei 7.663/91, deverá ser, prioritariamente indicada, quando couber, para recebimento de recursos do FEHIDRO da quota-parte do CBH-PCJ, sendo os recursos assim reservados, descontados do montante disponibilizado para a quota-parte do CBH-PCJ, visando à aplicação do disposto no caput e parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Artigo 2º - São pré-requisitos para a inscrição e indicação de solicitações de recursos ao FEHIDRO, além dos previstos no Manual de Procedimentos do FEHIDRO:

- a) Estudos e Projetos devem possuir Valor Global mínimo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e máximo de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que para projetos de ETE o valor máximo é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e para empreendimentos de caráter regional o limite é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) Serviços e Obras devem possuir Valor Global mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e máximo de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), sendo que o valor máximo financiado pelo FEHIDRO é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- c) O empreendimento não poderá contemplar, no custo da parcela a ser financiada pelo FEHIDRO, a aquisição de veículos de qualquer espécie.



- d) Apresentação de outorgas válidas ou cronograma de regularização de outorgas, sendo cumprido junto ao DAEE, para empreendimentos enquadrados nos subprogramas relacionados nos itens I e IV do Artigo 1º deste Anexo I;
- e) Apresentação de Certidão Negativa de Multa emitida pela Polícia Ambiental para o caso de serviços de reflorestamento, provando que a área não foi multada, anteriormente, por desmatamento.

Artigo 3º - Cada candidato a tomador de recursos do FEHIDRO poderá inscrever até 2 (dois) empreendimentos para que sejam submetidos à análise da CT-PL, devendo, entretanto, priorizar apenas 1 (um) para que seja hierarquizado pelo CBH-PCJ e, posteriormente, indicado para financiamento pelo FEHIDRO.

§ 1º – São exceções ao disposto no caput deste artigo os empreendimentos de caráter regional.

§ 2º – Fica permitido à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e ao Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí a inscrição de até 3 (três) empreendimentos para que sejam submetidos à análise da CT-PL, devendo, entretanto, priorizar apenas 1 (um) por município, para que sejam hierarquizados pelo CBH-PCJ e, posteriormente, indicados, para financiamento, ao FEHIDRO;

§ 3º – Para as entidades públicas, de forma direta ou em parceria com outras entidades, fica estabelecido o limite de indicação de 1 (um) empreendimento por município e por subprograma elencado no Artigo 1º deste Anexo I;

§ 4º – Para o empreendimento cuja implantação se der em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), o tomador deverá apresentar, também, as Certidões do INSS, FGTS e Tributos Federais, dentro da validade, dos respectivos parceiros;

Artigo 4º - A critério da CT-PL, empreendimentos de caráter regional poderão ser indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, dispensados de pontuação.

Parágrafo Único - O montante de recursos do FEHIDRO, alocado para empreendimentos de caráter regional, não poderá ser superior a 20% do total de recursos disponibilizados para o CBH-PCJ.

Artigo 5º - Os casos omissos devem ser objeto de análise e definição da CT-PL.

Artigo 6º - Poderão ser mantidos, pela Secretaria Executiva do CBH-PCJ, entendimentos com os solicitantes, no sentido de se promover eventuais alterações nos valores dos investimentos solicitados, tendo em vista compatibilizar a hierarquização das solicitações com a disponibilidade dos recursos e a maximização dos benefícios.

Artigo 7º - Somente poderão ser solicitados financiamentos ao FEHIDRO para:

- a) estudos, planos, projetos e serviços; e
- b) obras e equipamentos que possam entrar em funcionamento após sua conclusão ou aquisição.

§ 1º - As obras serão classificadas conforme segue:

- a) obras completas;
- b) parte de obras.

§ 2º - Entende-se por "obra completa", o conjunto de unidades que caracterizam a obra no seu todo, para atendimento da integralidade de seus objetivos no horizonte de projeto.

§ 3 - Entende-se por "parte de obra", o conjunto de unidades que proporcionam o atendimento de uma porcentagem dos objetivos previstos para o horizonte de projeto da obra completa ou que se constituam em parte de uma obra completa.

Artigo 8º - Os recursos do FEHIDRO disponíveis para indicação da distribuição pelo CBH-PCJ, referentes ao Orçamento de 2005, deverão ser alocados em dois Grupos de empreendimentos, conforme o respectivo enquadramento nos subprogramas constantes do Plano de Bacias do PCJ 2000/2003, acrescido das alterações aprovadas na Deliberação CBH-PCJ/125/2002, de 10/09/2002, obedecendo à seguinte distribuição percentual:



- a) **Grupo 1 - A.5.1./ B.3.1.8.** – Proteção de Mananciais de Águas Superficiais e Subterrâneas; **A.5.3.** - Reflorestamento e Recomposição de Vegetação Ciliar e de Áreas Degradadas; **B.3.1.4.** - Redução e Controle de Perdas de Água; Conservação e Proteção dos Mananciais Superficiais de Abastecimento Urbano; **B.1.11. / B.3.1.7.** – Recuperação de Áreas Degradadas e melhorias da Produção de Água; **A.3.3.** – Racionalização do uso dos Recursos Hídricos; **A.3.1./ A.4.2.** – **Sistema** de Outorga e Cobrança e de Informações sobre Recursos Hídricos e Meio Ambiente; **A.4.1.** – Rede Hidrológica e de Monitoramento da qualidade das Águas; **A.1.6.** – Educação Ambiental: **até 40% (quarenta por cento).** (ver detalhamento Anexo II - componentes A e B)
- b) **Grupo 2 - B.1.1.1/ B.2.2.1.** – Sistemas de Transporte, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos: **no mínimo 60% (sessenta por cento).** (ver detalhamento Anexo II - componente B)

Artigo 9º - Serão considerados “*empreendimentos de caráter regional*”, aqueles que atendam os requisitos abaixo:

- Contemplem somente monitoramento (projeto, equipamentos, estudos, etc.), planejamento (estudos, planos e diagnósticos), capacitação e campanhas de uso racional da água, de acordo com o estabelecido nos Subprogramas priorizados no Artigo 1º deste Anexo I;
- Obtenham recomendação prévia, conforme modelo constante do Anexo III da Deliberação CBH-PCJ/148/2004, de 05/11/2004, de, pelo menos, uma Câmara Técnica do CBH-PCJ;
- As atividades de planejamento e monitoramento devem ter abrangência de toda área física da sub-bacia envolvida e as atividades de capacitação devem garantir a possibilidade de participação de pessoas oriundas de todos os municípios das sub-bacias envolvidas.
- As sub-bacias referidas no item anterior serão divididas, conforme segue: Atibaia, Corumbataí, Piracicaba, Jaguari, Camanducaia, Jundiá e Capivari.
- Os “empreendimentos de caráter regional” serão hierarquizados utilizando-se os critérios de pontuação definidos para o Grupo 1 de empreendimentos, descritos no Artigo 10.

Artigo 10 – Será a seguinte, a forma de pontuação para o **GRUPO 1**, definido no item “a” do Artigo 8º:

1. Estágio (para obras e serviços e equipamentos)

- 5 pontos - implantação de serviço ou obra completa;
- 3 pontos - implantação de parte de serviço ou obra.

2. Tipo de Empreendimento

- 5 pontos – Obra, Serviço ou Equipamento cujo projeto foi financiado pelo FEHIDRO;
- 4 pontos – Obra, Serviço ou Equipamento cujo projeto não foi financiado pelo FEHIDRO;
- 3 pontos – Projeto ou Estudo cujo projeto foi financiado pelo FEHIDRO;
- 2 pontos – Projeto ou Estudo cujo projeto não foi financiado pelo FEHIDRO;
- 1 ponto – Termo de Referência.

3. Enquadramento nos Subprogramas

- 5 pontos – A.5.1; A.5.3; B.3.1.8 e B.3.1.4;
- 4 pontos – A.4.1; B.1.1.11 e B.3.1.7;
- 3 pontos – A.3.3 e A.3.1;
- 2 pontos – A.1.6 e A.4.2.

4. Contrapartida oferecida

- 5 pontos - Acima de 65% do Valor Global do Empreendimento (VG);
- 4 pontos - De mais de 40% até 65% de VG;
- 3 pontos - De mais de 30% até 40% de VG;
- 0 ponto - De 20% até 30% de VG

5. Prazo de execução do empreendimento (excluindo-se serviços de recomposição florestal com espécies nativas)



a) *Obras, Serviços e Instalação de Equipamentos*

- 5 pontos – Até 4 meses;
- 4 pontos - De mais de 4 até 6 meses;
- 3 pontos - De mais de 6 até 12 meses;
- 2 pontos - Acima de 12 meses.

b) *Estudos, Projetos e Levantamentos*

- 5 pontos – Até 6 meses;
- 4 pontos - De mais de 6 até 12 meses;
- 3 pontos - De mais de 12 até 24 meses;
- 2 pontos - Acima de 24 meses.

6. Serviço de Recomposição Florestal

- 5 pontos – implantação em áreas definidas como de prioridade “muito alta” no Plano Diretor de Reflorestamento aprovado pela CT-RN do CBH-PCJ;
- 4 pontos – implantação em áreas definidas como de prioridade “alta” no Plano Diretor de Reflorestamento aprovado pela CT-RN do CBH-PCJ;
- 3 pontos – implantação em áreas definidas como de prioridade “média” no Plano Diretor de Reflorestamento aprovado pela CT-RN do CBH-PCJ;
- 2 pontos – implantação em áreas definidas como de prioridade “baixa” no Plano Diretor de Reflorestamento aprovado pela CT-RN do CBH-PCJ;
- 1 ponto – implantação em áreas definidas como de prioridade “muito baixa” no Plano Diretor de Reflorestamento aprovado pela CT-RN do CBH-PCJ;

7. Programa de Gestão Municipal dos Recursos Hídricos (para todas as entidades)

- 5 pontos – Município possui Lei Municipal sobre Política de Recursos Hídricos aprovada e o município participa do Programa de Gestão Municipal desenvolvido pelo CEPAM;
- 4 pontos – Município possui Projeto de Lei (PL) Municipal sobre Política de Recursos Hídricos já protocolado na Câmara Municipal para aprovação e o município participa do Programa de Gestão Municipal desenvolvido pelo CEPAM;
- 3 pontos – Município não participa do Programa de Gestão Municipal desenvolvido pelo CEPAM, mas possui Lei Municipal ou PL na Câmara de Vereadores, nos moldes do CEPAM;
- 2 pontos – Município participa do Programa de Gestão Municipal desenvolvido pelo CEPAM, mas não possui PL nem Lei Municipal aprovada;
- 0 ponto – Município não participa do Programa de Gestão Municipal desenvolvido pelo CEPAM e não possui Lei Municipal ou PL na Câmara de Vereadores, nos moldes do CEPAM.

8. Para Projetos de Educação Ambiental

- 1 ponto – Se o projeto de Educação Ambiental estabelecer mais de uma parceria para a sua execução, apresentando os devidos comprovantes: a parceria poderá ser a nível Federal, Estadual, Municipal, com ONG's, Serviços de Água e Esgoto, Associação Amigos de Bairro, etc.
- 1 ponto – Se o projeto de Educação Ambiental contemplar projetos executados ou em andamento, financiados anteriormente pelo FEHIDRO e enquadrados nos Grupo 1e 2, definidos no Artigo 8.º deste Anexo.

9. Termo de Compromisso – Outorga do Sistema Cantareira (para órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta)

- 5 pontos – Se o município assinou o Termo de Adesão ao Termo de Compromisso mencionado na Outorga do Sistema Cantareira, aprovado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 16/2004, de 05/11/2004.
- 0 ponto – Se o município NÃO assinou o Termo de Adesão ao Termo de Compromisso mencionado na Outorga do Sistema Cantareira, aprovado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 16/2004, de 05/11/2004..

§ 1º - Para o item 7 da pontuação referida neste Artigo, para empreendimentos que envolvam mais de um município, será considerada a média da pontuação dos municípios envolvidos.



§ 2º - ***Critério de Desempate da pontuação obtida***

- a) Enquadramento nos Subprogramas;
- b) Tipo de Empreendimento;
- c) Contrapartida Oferecida;
- d) Prazo do Empreendimento (*este critério não poderá ser utilizado quando dentre os empreendimentos empatados houver serviço de recomposição florestal de espécies nativas*);
- e) Sorteio.

Artigo 11 – Será a seguinte a forma de pontuação para o **GRUPO 2**, definido no item “b” do Artigo 8.º:

1. Estágio (somente para Obras, Serviços e Instalação de equipamentos)

- 5 pontos - implantação de serviço ou obra completa;
- 3 pontos - implantação de parte de serviço ou obra.

2. Tipo de Empreendimento

- 5 pontos – Obra, Serviço ou Equipamento cujo projeto foi financiado pelo FEHIDRO;
- 4 pontos – Obra, Serviço ou Equipamento cujo projeto não foi financiado pelo FEHIDRO;
- 3 pontos – Projeto ou Estudo cujo projeto foi financiado pelo FEHIDRO;
- 2 pontos – Projeto ou Estudo cujo projeto não foi financiado pelo FEHIDRO;
- 1 ponto – Termo de Referência.

3. Contrapartida oferecida

- 5 pontos - Acima de 65% do Valor Global do Empreendimento (VG);
- 4 pontos - De mais de 40% até 65% de VG;
- 3 pontos - De mais de 30% até 40% de VG;
- 0 ponto - De 20% até 30% de VG.

4. Objetivo do empreendimento (somente para Obras, Serviços e Instalação de Equipamentos)

- 5 pontos - ETES;
- 3 pontos – coletores tronco, emissários, elevatórias de esgoto, interceptores (transporte e afastamento).

5. Prazo de execução do empreendimento

a) Obras, Serviços e Instalação de Equipamentos

- 5 pontos – Implantação em até 6 meses;
- 4 pontos – Implantação de mais de 6 até 12 meses;
- 3 pontos - Acima de 12 meses.

b) Estudos e Projetos

- 5 pontos – execução em até 6 meses;
- 3 pontos - execução de mais de 6 meses até 12 meses;
- 2 ponto - execução superior a 12 meses.

6. Custos unitários:

a) Obras de ETES (apenas para obras completa):

- Será considerado o índice "R\$/Equivalente Populacional Removido", obtido pela divisão do valor global da obra pelo Equivalente Populacional Removido; este Equivalente será obtido pela divisão da carga orgânica removida em kg de DBO por dia, pela contribuição individual de 0,054 kg de DBO por dia.

b) Obras de estações elevatórias:

- Será considerado o índice "R\$ (valor global da obra ou etapa)/vazão máxima de projeto (l/s)".

c) Obras de afastamento de esgotos (emissário/ coletores/ interceptores):

- Será considerado o índice "R\$ (valor global da obra ou etapa)/diâmetro da tubulação (m)/comprimento da tubulação (m)".



d) *Estudos e projetos:*

- Será considerado o índice "R\$ (valor global do projeto /estudo)/Habitante Atendido".

7. Relação benefício custo em função da bacia de localização

- 5 pontos – Sub-bacia do Rio Atibaia;
- 4,5 pontos – Sub-bacia do Rio Corumbataí;
- 4 pontos – Sub-bacia do Rio Piracicaba;
- 3,5 pontos – Sub-bacia do Rio Jaguari;
- 3 pontos – Sub-bacia do Rio Camanducaia;
- 2 pontos – Sub-bacia do Rio Jundiá;
- 1 ponto – Sub-bacia do Rio Capivari.

8. Programa de Gestão Municipal dos Recursos Hídricos (para todas as entidades)

- 5 pontos – Município possui Lei Municipal sobre Política de Recursos Hídricos aprovada e o município participa do Programa de Gestão Municipal desenvolvido pelo CEPAM;
- 4 pontos – Município possui Projeto de Lei (PL) Municipal sobre Política de Recursos Hídricos já protocolado na Câmara Municipal para aprovação e o município participa do Programa de Gestão Municipal desenvolvido pelo CEPAM;
- 3 pontos – Município não participa do Programa de Gestão Municipal desenvolvido pelo CEPAM, mas possui Lei Municipal ou PL na Câmara de Vereadores, nos moldes do CEPAM;
- 2 pontos – Município participa do Programa de Gestão Municipal desenvolvido pelo CEPAM, mas não possui PL nem Lei Municipal aprovada;
- 0 ponto – Município não participa do Programa de Gestão Municipal desenvolvido pelo CEPAM e não possui Lei Municipal ou PL na Câmara de Vereadores, nos moldes do CEPAM.

9. Para Projetos de Educação Ambiental

- 1 ponto – Se o projeto de Educação Ambiental estabelecer mais de uma parceria para a sua execução, apresentando os devidos comprovantes: a parceria poderá ser a nível Federal, Estadual, Municipal, com ONG's, Serviços de Água e Esgoto, Associação Amigos de Bairro, etc.
- 1 ponto – Se o projeto de Educação Ambiental contemplar projetos executados ou em andamento, financiados anteriormente pelo FEHIDRO e enquadrados nos Grupo 1e 2, definidos no Artigo 8.º deste Anexo.

10. Termo de Compromisso – Outorga do Sistema Cantareira (para órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta)

- 5 pontos – Se o município assinou o Termo de Adesão ao Termo de Compromisso mencionado na Outorga do Sistema Cantareira, aprovado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 16/2004, de 05/11/2004.
- 0 ponto – Se o município NÃO assinou o Termo de Adesão ao Termo de Compromisso mencionado na Outorga do Sistema Cantareira, aprovado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 16/2004, de 05/11/2004..

§ 1º - A pontuação no item 6 deste Artigo, variará de 1 a 5 pontos, com a seguinte regra:

- a) os índices obtidos serão classificados em ordem crescente;
- b) ao primeiro classificado será atribuído 5 pontos;
- c) para os demais hierarquizados será calculada a relação:

$$r = \frac{\text{Menor índice}}{\text{Índice do empreendimento}}$$



- d) multiplica-se o valor obtido de “ r ” por 5, obtendo-se a pontuação que o empreendimento receberá;
- e) o valor calculado conforme acima descrito, deverá ser número inteiro utilizando-se a seguinte regra de arredondamento:
- Fração decimal $\leq 0,5$ - arredonda para 0
 - Fração decimal $> 0,5$ - arredonda para 1

§ 2º - Para o item 8 da pontuação referida neste Artigo, para empreendimentos que envolvam mais de um município, será considerada a média da pontuação dos municípios envolvidos.

§ 3º - *Critérios de Desempate*

- a) Tipo de Empreendimento;
- b) Objetivo do empreendimento (somente para obras);
- c) Custos unitários;
- d) Contrapartida oferecida;
- e) Relação benefício/ custo;
- f) Prazo do empreendimento;
- g) Sorteio.

Artigo 12 - As hierarquizações das solicitações dentro dos Grupos 1 e 2 de Subprogramas serão feitas com base na ordem decrescente do quociente obtido pela relação “número de pontos obtidos / número máximo de pontos possíveis no tipo de empreendimento”, seja para obras, serviços, equipamentos, estudos ou projetos.

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N.º 148/ 2004 - COMPONENTE A - PLANO DE BACIA 2000/2003 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE CURTO PRAZO

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01a 07					
PDC : 1 - PGRH - Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos		SUB-PROGRAMA : 1.1 - Planejamento			e SUB-PROGRAMA : 1.2 - Gerenciamento					
COMPONENTE : A - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		SUB-COMPONENTE: A1 - Desenvolvimento Institucional			SEÇÃO: A1.6 - Educação Ambiental					
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)	
<p>Diagnóstico da situação da conscientização pública sobre a necessidade de proteção, conservação e utilização racional dos recursos hídricos na bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e sobre a atuação dos órgãos e entidades interessadas nos temas;</p> <p>Fomento à ampliação das experiências de educação ambiental desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba e Capivari;</p> <p>Proposta de estratégia de comunicação social voltada ao público em geral, de programa de educação ambiental dirigido ao primeiro e segundo ciclos e de conjunto de projetos de educação ambiental a serem desenvolvidos por organizações não governamentais;</p> <p>Promoção, mediante contratos e/ou convênios, de atividades diversas como: cursos de ciências do meio ambiente, exposições e mostras com temas ambientais (semana da água, expo água, viva água, etc.), programa de visitas de escolares às obras de interesse;</p> <p>Montagem de campos de demonstração de irrigação, agricultura natural, uso racional da água, etc., incluindo os de experimentos/demonstração de aterros sanitários, reciclagem de lixo, coleta seletiva e aproveitamento do gás.</p>	UGRHI 05 - PCJ	Aquisição de bens e equipamentos, execução de obras, serviços de consultoria / a) Promover campanhas de divulgação sobre a importância da conservação, proteção e utilização racional dos recursos hídricos; b) Capacitar professores do ensino básico, para inserir o tema de educação ambiental; c) Elaborar projetos de educação ambiental com apoio de ONGs especializadas em defesa do meio ambiente e direitos difusos.	1.600	<p>Consórcio Intermunicipal da bacia Piracicaba e Capivari</p> <p>Agência de Bacia do PCJ</p> <p>SMA/CETESB</p> <p>SRHSO/DAEE SAA/CODASP</p> <p>CBH-PCJ</p>	<p>P</p> <p>C</p> <p>E</p> <p>E</p>	<p>BNDES</p> <p>MMA / SRH PROÁGUA</p> <p>Compensação Financeira</p> <p>Cobrança p/ Uso</p>	<p>FN</p> <p>FX</p> <p>OP</p> <p>CB</p>	2000	4	

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N.º 148/ 2004 - COMPONENTE A - PLANO DE BACIA 2000/2003 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE CURTO PRAZO

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01a 07				
PDC : 1 - PGRH - Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos		SUB-PROGRAMA : 1.2 - Gerenciamento							
COMPONENTE : A - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		SUB-COMPONENTE: A3 - Gerenciamento de Recursos Hídricos			SEÇÃO: A3.1 - Sistemas de outorga e cobrança				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
<p>Elaboração dos Termos de Referência para os estudos de conceituação, caracterização, dimensionamento, projeto, escolha dos equipamentos e sistemas computacionais a serem utilizados e orçamentação;</p> <p>Licitação e contratação dos estudos objeto dos Termos de Referência acima, a serem acompanhados e supervisionados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica;</p> <p>Elaboração da proposta de arranjo institucional para implantação e operação do Sistema de Outorga e Cobrança, em estágios de evolução, em conformidade com as negociações a serem promovidas no comitê de bacia hidrográfica;</p> <p>Aprovação do projeto, especificações, orçamento e arranjo institucional do sistema e definição das fontes de recursos para o projeto executivo, implantação e operação do sistema;</p> <p>Implantação e operação do sistema, de forma articulada com o sistema de monitoramento da quantidade e da qualidade da água.</p>	UGRHI 05 - PCJ	<p>Aquisição de bens e equipamentos, serviços de consultoria /</p> <p>a) Implantar sistema informatizado de dados georreferenciados e sistema de informações geográficas, associado com sistemas de suporte à decisão de outorga e licenciamento de fontes potenciais de poluição, que devem por sua vez, estar associados aos modelos de simulação hidrológica e de qualidade das águas; b) Recadastrar usuários sujeitos à outorga e cobrança e relacionar o sistema de outorga e cobrança, com o plano de bacias, com o sistema de rede hidrológica e monitoramento da quantidade e qualidade de água , e também com o sistema de informações ambientais, uso do solo e de planejamento urbano e regional; c) Estabelecer procedimentos administrativos e jurídicos para expedição das outorgas, controle e fiscalização, multas e sanções, bem como procedimentos técnicos e administrativos de monitoramento dos usuários e da quantidade e qualidade das águas.</p>	1.400	<p>Agência de Bacia do PCJ</p> <p>SMA/CETESB</p> <p>SRHSO/DAEE</p> <p>CBH-PCJ</p>	<p>C</p> <p>E</p> <p>E</p>	<p>MMA / SRH PROÁGUA</p> <p>FEHIDRO</p> <p>Cobrança p/ Uso</p>	<p>FX</p> <p>OP</p> <p>CB</p>	2000	4

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N.º 148/ 2004 - COMPONENTE A - PLANO DE BACIA 2000/2003 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE CURTO PRAZO

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01a 07				
PDC : 1 - PGRH - Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos		SUB-PROGRAMA : 1.2 - Gerenciamento							
COMPONENTE : A - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		SUB-COMPONENTE: A3 - Gerenciamento de Recursos Hídricos			SEÇÃO: A3.3 - Racionalização do uso dos recursos hídricos				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
<p>Programas continuados de capacitação e treinamento do pessoal de operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água;</p> <p>Programas continuados de treinamento do corpo técnico das empresas de saneamento quanto ao tema "Racionalização do Uso da Água";</p> <p>Realização de seminários e cursos regionais destinados a dirigentes dos serviços públicos de saneamento, abordando o mesmo tema;</p> <p>Sistema regional de registro de dados de perdas nos sistemas públicos de abastecimento de água, para suprir o Sistema de Informações sobre recursos hídricos e meio ambiente (sub-programa A4.2);</p> <p>Reúso e recirculação da água nas indústrias e da aplicação de processos industriais com menores consumos de água e menos poluentes.</p> <p>Programas continuados de educação e comunicação social, p/ diferentes públicos-alvos c/ prof. de 1 e 2 graus; síndicos, zeladores e administradoras de edifícios; emp.industriais e entidades ligadas ao setor industrial (FIESP, SES), SENAI, etc); assoc. de irrigantes; e setores formadores de opinião na sociedade</p> <p>Instalação de campos de demonstração de irrigação em pontos estratégicos das bacias, para fomentar o emprego de procedimentos adequados e a utilização de dados e informações climatológicos, para evitar o excesso de água na irrigação;</p> <p>Campanhas publicitárias, c/ reforço à necessidade de iniciar proc. de mudanças culturais a longo prazo, incluindo a confecção de mat. de divulg., panfletos, e realiz. de campanhas public., promoção de visitas a campos de demonstração (objeto de A1.6), produção de filmes e vídeos, montagem de stands em congressos, simpósios, etc.</p>	UGRHI 05 - PCJ	<p>Aquisição de bens e equipamentos, serviços de consultoria / Implantação de medidas de conservação de água , para a contenção de desperdícios e aumento da eficiência nos sistemas de abastecimento urbano, industrial, agro-industrial e de irrigação, através de: a) redução de perdas d'água nos sistemas públicos de abastecimento; b) racionalização do uso d'água na irrigação; c) educação ambiental e comunicação social; d) racionalização no âmbito industrial; e) racionalização no âmbito doméstico.</p>	2.850	<p>Agência de Bacia do PCJ</p> <p>SMA/CETESB</p> <p>SRHSO/DAEE</p>	<p>C</p> <p>E</p> <p>E</p>	<p>MMA / SRH PROÁGUA</p> <p>FEHIDRO</p> <p>Cobrança p/ Uso</p>	<p>FX</p> <p>OP</p> <p>CB</p>	2000	4

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N.º 148/ 2004 - COMPONENTE A - PLANO DE BACIA 2000/2003 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE CURTO PRAZO

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01a 07				
PDC : 1 - PGRH - Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos		SUB-PROGRAMA : 1.4 - Renovação da rede hidrológica e de monitoramento da qualidade							
COMPONENTE : A - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		SUB-COMPONENTE: A4 - Bases Técnicas para o Gerenciamento			SEÇÃO: A4.1 - Rede hidrológica e de monitoramento da qualidade das águas				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
Aprovação pelo CBH-PCJ do relatório dos Estudos de Renovação da Rede Hidrológica e de Qualidade das Águas Instalar e operar a rede hidrológica c/: a) 12 estaç. pluviométricas automat. com transmissão via satélite; b) 7 estaç. pluviométr. automat. c/ transmissão via satélite;c) 29 estações pluviométr. automat., c/ concentrador de dados tipo "data logger", a serem instaladas no lugar de estaç. já exist. Instalar e operar a rede de monitoramento da qualidade das águas superficiais; parâmetros de qualidade e sedimentometria; Instalar e operar a rede de monitoramento dos recursos hídricos subterrâneos, parâmetros de qualidade e piezometria; Instalar e operar rede agrometeorologica, e de qualidade das águas precipitadas.	UGRHI 05 - PCJ	Serviços de consultoria /a) Quantificar a incorporação, o decaimento e o transporte de cargas poluidoras nas bacias; b) Fornecer dados de quantidade e qualidade d'água às captações situadas nos rios principais; c) Detectar e quantificar a exposição das bacias a cargas poluidoras acidentais de indústrias e ao lançamento de carga industriais clandestinas; d) Disponibilizar recursos hídricos segundo a sua possibilidade de uso; e) Detectar a ocorrência de estiagens severas e chuvas intensas c/ acionamento de sistemas de alerta e emergência e da defesa civil; f) determinação do déficit/saldo hídrico do solo.	7.700	Agência de Bacia do PCJ SMA/CETESB SRHSO/DAEE CBH-PCJ	C E E	MMA / SRH PROÁGUA Compensação Financeira FEHIDRO Cobrança p/ Uso	FX OP OP CB	2000	4

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01a 07				
PDC : 1 - PGRH - Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos		SUB-PROGRAMA : 1.3 - Sistema de informações sobre recursos hídricos							
COMPONENTE : A - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		SUB-COMPONENTE: A4 - Bases Técnicas para o Gerenciamento			SEÇÃO: A4.2 - Sistema de informações sobre recursos hídricos e meio ambiente				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
Caracterização do sistema: tipos de dados a serem integrados, funções básicas de carga do sistema, tipo de aplicativos, definição das interfaces com os usuários, sub-sistemas modulares (bacias de drenagem, macrodivisões temáticas, etc.), direções do fluxo de informações, etc; Desenvolvimento do sistema: escolha e aquisição de equipamentos e softwares, pesquisa de fonte de dados, desenvolvimento de rotinas de implantação e crítica dos dados, pesquisa dos usuários de dados, desenvolvimento de aplicativos e desenvolvimento de rotinas de segurança e manutenção; Realização de cursos intensivos de treinamento nos escritórios da Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e de entidades integrantes do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos.	UGRHI 05 - PCJ	Aquisição de bens e equipamentos, serviços de consultoria /Implantar um sistema de informações georreferenciadas que possibilite suporte às seguintes funções: a) interface com os diversos subsistemas de aquisição automática de dados; b) crítica dos dados adquiridos; c) interface com os diversos subsistemas de análise de dados; e) visualização em mapas ou gráficos da variáveis adquiridas ou derivadas de simulação; f) gerenciamento do fluxo de dados e dos próprios dados em geral; g) difusão dos dados e informações aos usuários dos recursos hídricos e ao público em geral.	2.750	Agência de Bacia do PCJ SMA/CETESB SRHSO/DAEE	C E E	MMA / SRH PROÁGUA Compensação Financeira FEHIDRO Cobrança p/ Uso	FX OP OP CB	2000	4

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N.º 148/ 2004 - COMPONENTE A - PLANO DE BACIA 2000/2003 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE CURTO PRAZO

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01a 07				
PDC : 5 - PRMS - Conservação e proteção dos mananciais superficiais de abastecimento urbano		SUB-PROGRAMA : 5.1 - Identificação e proteção dos mananciais de águas superficiais para abastecimento urbano							
COMPONENTE : A - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		SUB-COMPONENTE: A5 - Proteção e Conservação Ambiental			SEÇÃO: A5.1 - Proteção de mananciais de águas superficiais e subterrâneas				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
<p>Elaboração pelo CBH-PCJ de proposta de definição e delimitação das Áreas de Proteção dos Mananciais- APRMs, para ser submetida à deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH;</p> <p>Avaliação das condições físicas, químicas, biológicas e bacteriológicas dos mananciais;</p> <p>Preparação, para cada APRM, do Plano de Desenvolvimento de Proteção Ambiental-PDPA, que deverá propor as políticas públicas e os programas ambientais a serem implementados;</p> <p>Preparação de projeto de lei específica para cada APRM a ser encaminhada ao Governo do Estado. Conforme Lei Estadual 9.866/97, as APRMs, suas áreas de intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional, deverão ser criadas através de lei estadual específica para cada APRM;</p> <p>Com relação às águas subterrâneas, as áreas de proteção e sua classificação (vide Decreto Estadual 32.995/91) deverão ser definidas com base em estudos hidrogeológicos pertinentes. Prevê-se, portanto, um programa voltado para controle da perfuração e exploração de água subterrânea, e para proteção da qualidade das águas subterrâneas;</p> <p>Programas de resíduos sólidos domésticos e hospitalares.</p>	UGRHI 05 - PCJ	<p>Aquisição de bens e equipamentos, serviços de consultoria /Estabelecer diretrizes e normas ambientais/urbanísticas relativas às condições : a) de ocupação e implantação de atividades efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente e capazes de afetar os mananciais; b) para a implantação, operação e manutenção dos sistemas de tratamento de água; drenagem de águas pluviais; controle de cheias; coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos; coleta, tratamento e disposição final de efluentes líquidos e transmissão e distribuição de energia elétrica; c) de instalação de tubulações que transportem substâncias consideradas nocivas à saúde e ao meio ambiente; d) de transporte de produtos considerados nocivos à saúde e ao meio ambiente; e) de implantação de mecanismos que estimulem ocupações compatíveis com os objetivos das áreas de intervenção.</p>	2.560	<p>Agência de Bacia do PCJ</p> <p>SMA/CETESB</p> <p>SRHSO/DAEE</p>	<p>C</p> <p>E</p> <p>E</p>	<p>Compensação Financeira</p> <p>FEHIDRO</p> <p>Cobrança p/ Uso MPO / SEPURB-PQA</p>	<p>OP</p> <p>OP</p> <p>CB</p> <p>FX</p>	2000	4

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01a 07				
PDC : 9 - PPDE - Prevenção e defesa contra a erosão do solo e o assoreamento dos corpos d'água		SUB-PROGRAMA : 9.2 - Reflorestamento e recomposição da vegetação ciliar							
COMPONENTE : A - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		SUB-COMPONENTE: A5 - Proteção e Conservação Ambiental			SEÇÃO: A5.3 - Reflorestamento e recomposição da vegetação ciliar e de áreas degradadas				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
<p>Pesquisa sobre plantios ecológicos: espécies, condições de produção de mudas e de plantio, custos, etc.;</p> <p>Mapeamento das áreas potenciais para implantação de projetos-pilotos;</p> <p>Mobilização das instituições do Estado, das Prefeituras Municipais e dos proprietários rurais;</p> <p>Implantação de projetos-pilotos</p> <p>Promoção de reflorestamento e recomposição da vegetação ciliar;</p> <p>Mobilização das prefeituras, etc, para utilização do programa de educação ambiental;</p> <p>Estudos de desassoreamento de cursos de água, e recuperação de área.</p>	UGRHI 05 - PCJ	<p>Aquisição de bens e equipamentos, execução de obras, serviços de consultoria / Melhoria da qualidade ambiental da UGRHI através de : a) melhoria da qualidade das águas das bacias; b) abrigo e alimento para as faunas terrestres e aquáticas; c) áreas de lazer e recreação à população; d) redução do assoreamento dos cursos d'água e prevenir sua contaminação por atividades agrícolas; e) recuperação de áreas erodíveis críticas, áreas de risco e de jazidas de areia.</p>	3.000	<p>Agência de Bacia do PCJ</p> <p>SMA/CETESB</p> <p>SRHSO/DAEE</p>	<p>C</p> <p>E</p> <p>E</p>	<p>Compensação Financeira</p> <p>FEHIDRO</p> <p>Cobrança p/ Uso MPO / SEPURB-PQA</p>	<p>OP</p> <p>OP</p> <p>CB</p> <p>FX</p>	2000	4

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N.º 148/2004 - COMPONENTE B - PLANO DE BACIA 2000/2003 - SERVIÇOS E OBRAS - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE CURTO PRAZO

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01 - SUB-BACIA RIO ATIBAIA				
PDC : 3 - PQRH - Serviços e obras de conservação, proteção e recuperação da qualidade dos recursos hídricos		SUB-PROGRAMA : 3.1 - Sistemas de esgotos urbanos							
COMPONENTE : B - SERVIÇOS E OBRAS		SUB-COMPONENTE: B1 - Estudos, Projetos e Programas			SEÇÃO: B1.1 - Estudos e Projetos				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
B1.1.1 - Sistemas de Transporte e Tratamento de Esgotos Urbanos	Sub-bacia do Rio Atibaia (Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Campinas, Jarinu, Nazaré Pta, Paulínia, Piracaia, Valinhos e Vinhedo)	Levant. Topog., sondagens e ensaios geotécnicos, elaboração de projetos e estudos ambientais, obtenção de licença ambiental, imprevistos / Recuperação da qualidade das águas c/ elevação do índice de trat. de esgotos	6.200	CBH-PCJ Consórcio Intermunicipal / Regionais DAEE / CETESB / Empresa Regional de Saneamento	Exec.	FEHIDRO	OP	2000	2
	Sub-bacia do Rio Camanducaia (Amparo e Monte Alegre do Sul)		180			Município	OP		
	Sub-bacia do Rio Jaguari (Artur Nogueira, Bragança Pta, Jaguariuna e Pedreira)		1.100			CEF	FN		
	Sub-bacia do Rio Corumbataí (Analândia, Charqueada, Corumbataí, Rio Claro, Sta Gertrudes)		900			Cobrança p/ Uso	OP		
	Sub-bacia do Rio Piracicaba (Campinas, Hortolândia, Limeira, Nova Odessa, Piracicaba, Sta Bárbara d'Oeste e Sumaré)		10.200						
	Bacia do Rio Capivari (Louveira e Vinhedo)		330						
	Bacia do Rio Jundiá (Cabreúva/Bom Fim do Bom Jesus e Jacaré, Campo Limpo Pta e Várzea Pta)		1.000						
Todos os municípios da UGRHI - 05 (incluídos pela Delib. CBH-PCJ 125/2002, de 10/09/2002)		Elaboração de estudos de Alternativas e Planos Diretores de Esgotos Urbanos/ Recuperação da Qualidade das Águas com elevação do índice de tratamento de esgotos	3.000						

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N.º 148/2004 - COMPONENTE B - PLANO DE BACIA 2000/2003 - SERVIÇOS E OBRAS - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE CURTO PRAZO

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01a 07				
PDC : 9 - PPDE - Prevenção e defesa contra a erosão do solo e o assoreamento dos corpos d'água		SUB-PROGRAMA : 9.3 - Desenvolvimento de diagnóstico, diretrizes e tecnologia para a extração de areias e outros materiais de construção							
COMPONENTE : B - SERVIÇOS E OBRAS		SUB-COMPONENTE: B1 - Estudos, Projetos e Programas			SEÇÃO: B1.1 - Estudos e Projetos				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
B1.1.11 - Recuperação de Áreas Degradadas e Melhorias de Produção de Água	UGRHI 05 - PCJ	<p>Levantamentos, pesquisas e elaboração de zoneamento agro-ambiental</p> <p>Convênios com entidades, para pesquisas sobre espécies vegetais adequadas, plantios e produção de mudas</p> <p>Elaboração de estudos e projetos para implantação de projetos integrados para produção de água em áreas estratégicas (reflorestamento, conservação do solo e educação ambiental)</p> <p>Estudos e projetos referentes a técnicas conservacionistas do solo rural regionalizadas</p> <p>Programas de educação ambiental voltados para conservação e recuperação da produção de água</p> <p>Programas de recuperação e conservação de microbacias em áreas rurais</p>	2.650	Consórcio Intermunicipal / Regionais DAEE / CETESB / Empresa Regional de Saneamento	Exec.	<p>FEHIDRO</p> <p>Município</p> <p>CEF</p> <p>Cobrança p/ Uso</p>	<p>OP</p> <p>OP</p> <p>FN</p> <p>CB</p>	2000	4

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N.º 148/2004 - COMPONENTE B - PLANO DE BACIA 2000/2003 - SERVIÇOS E OBRAS - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE CURTO PRAZO

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01 - SUB-BACIA RIO ATIBAIA				
PDC : 3 - PQRH - Serviços e obras de conservação, proteção e recuperação da qualidade dos recursos hídricos		SUB-PROGRAMA : 3.1 - Sistemas de esgotos urbanos							
COMPONENTE : B - SERVIÇOS E OBRAS		SUB-COMPONENTE: B2 - Serviços e Obras de Recursos Hídricos			SEÇÃO: B2.2 - Obras de Conservação e Recuperação da Qualidade das Águas				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
B2.2.1 - Transporte, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos	Sub-bacia do Rio Atibaia (Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Campinas, Jarinu, Nazaré Pta, Paulínia, Piracaia, Valinhos e Vinhedo)	Aquisição de bens e equipamentos, execução de obras, gerenciamento e desapropriações / Recuperar a qualidade das águas com a elevação do índice de tratamento de esgotos para 89% da população urbana da UGRHI-PCJ.	72.500	Consórcio Intermunicipal / Regionais DAEE / CETESB / Empresa Regional de Saneamento	Exec.	OGU	OP	2000	2
	Sub-bacia do Rio Camanducaia (Amparo e Monte Alegre do Sul)		2.160			ESTADO	OP		
	Sub-bacia do Rio Jaguari (Artur Nogueira, Bragança Pta, Jaguariuna e Pedreira)		13.400			Municipios	OP		
	Sub-bacia do Rio Corumbataí (Analândia, Charqueada, Corumbataí, Rio Claro, Sta Gertrudes)		10.500			BNDES	FN		
	Sub-bacia do Rio Piracicaba (Campinas, Hortolândia, Limeira, Nova Odessa, Piracicaba, Sta Bárbara d'Oeste e Sumaré)		118.500			CEF	FN		
	Bacia do Rio Capivari (Louveira e Vinhedo)		3.900			MPO / SEPURB-PQA	FX		
	Bacia do Rio Jundiá (Cabreúva/Bom Fim do Bom Jesus e Jacaré, Campo Limpo Pta e Várzea Pta)		12.100			MMA / SRH PROÁGUA	FX		
	Demais municípios da área do CBH-PCJ que possuam projetos básicos ou executivos elaborados até 2001, com respectivo licenciamento junto a SMA, DEPRN, CETESB e DAEE		23.300			Cobrança p/ Uso	CB		
Demais municípios da área do CBH-PCJ que, a partir de janeiro de 2002, com recursos próprios elaborem projetos básicos ou executivos e obtenham as respectivas licenças junto a SMA, DEPRN, CETESB e DAEE									

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N.º 148/2004 - COMPONENTE B - PLANO DE BACIA 2000/2003 - SERVIÇOS E OBRAS - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE CURTO PRAZO

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01a 07				
PDC : 5 - PRMS - Conservação e proteção dos mananciais superficiais de abastecimento urbano		SUB-PROGRAMA : 5.2 -Racionalização do uso do recurso hídrico para abastecimento urbano							
COMPONENTE : B - SERVIÇOS E OBRAS		SUB-COMPONENTE: B3 - Serviços e Obras Correlatas			SEÇÃO: B3.1 - Saneamento Ambiental				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
B.3.1.4 - Redução e Controle de Perdas de Água	UGRHI: 05 - CBH-PCJ	Pesquisas de vazamentos, reparos em redes, reparos em ramais, substituição e ampliação de redes primárias / Otimizar demandas de água, reduzindo o índice de perdas dos sistemas de distribuição de água, para o valor médio de 25%.	10.000	SABESP / Serviços Autônomos de água e esgoto / Concessionárias privadas de Saneamento	Exec.	CEF	FN	2000	4
		Elaboração de Planos de Redução e Controle de Perdas, em redes públicas de distribuição de água e implantação de ações que estejam contempladas nos Planos de Redução e Controle de Perdas existentes ou que venham a ser elaborados, durante a vigência deste Plano de Bacias 2000/2003.				Tarifas	CB		

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01a 07				
PDC : 9 - PPDE - Prevenção e defesa contra a erosão do solo e o assoreamento dos corpos d'água		SUB-PROGRAMA : 9.1 - Desenvolvimento de diagnóstico, diretrizes e tecnologia para a prevenção da erosão do solo							
COMPONENTE : B - SERVIÇOS E OBRAS		SUB-COMPONENTE: B3 - Serviços e Obras Correlatas			SEÇÃO: B3.1 - Saneamento Ambiental				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
B.3.1.7 - Recuperação de Áreas Degradadas e Melhorias da produção de Água	UGRHI: 05 - CBH-PCJ	Instalação de campos de demonstração de soluções integradas para conservação e melhorias de produção de água Identificação e definição de microbacias estratégicas e prioritárias para produção de água Implantação e monitoramentos de projetos pilotos direcionados para melhorias da produção de água (recuperação de nascentes) Implantação de projetos integrados visando a melhoria da produção de água (conservação do solo, reflorestamento e educação ambiental) Implantação de obras de recuperação e preservação de áreas erodíveis de risco e jazidas minerais Identificação de áreas degradadas e promoção da recuperação de áreas críticas	17.675	Municípios / Serviços Autônomos de água e esgoto / Concessionárias privadas de Saneamento / Entidades de Limpeza Pública / SAA / CBH-PCJ	Exec.	OGU	OP	2001	3
						Sec. da Agricult.	FX		
						FEHIDRO	OP		
						Cobrança p/ Uso	CB		
						MMA/PROÁGUA	FX		
						MUNICÍPIOS	OP		
SAA	FX								

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N.º 148/2004 - COMPONENTE B - PLANO DE BACIA 2000/2003 - SERVIÇOS E OBRAS - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE CURTO PRAZO

UF: SP		UGRHI: 05 - CBH-PCJ			SUB-UGRHI: 05.01a 07				
PDC : 5 - PRMS - Conservação e proteção dos mananciais superficiais de abastecimento urbano		SUB-PROGRAMA : 5.3 - Cooperação com os municípios para o desenvolvimento e proteção de mananciais de águas superficiais para abastecimento urbano							
COMPONENTE : B - SERVIÇOS E OBRAS		SUB-COMPONENTE: B3 - Serviços e Obras Correlatas			SEÇÃO: B3.1 - Saneamento Ambiental				
PROJETO	LOCAL	DESCRIÇÃO/META	VALOR PROPOSTO (R\$ 1.000)	EMPRESAS / ENTIDADES ENVOLVIDAS	TIPO	FONTES DE RECURSO	TIPO	INÍCIO	PRAZO (anos)
B.3.1.8 - Proteção de Mananciais	Ribeirão Claro - Rio Claro Ribeirão dos Toledos - Sta Bárbara d'Oeste Ribeirão dos Lopes, Recanto, S.Ângelo - Nova Odessa Represa Marcelo, Sistema Horto - Sumaré Rio Capivari Rio Atibaia - Atibaia Rio Camanducaia - Amparo Rio Jaguari - Bragança Paulista UGRHI-05-PCJ	Avaliação das condições físicas, químicas, biológicas e bacteriológicas, com a caracterização das ações para recuperação / Possibilitar a continuidade do uso para abastecimento público Prática conservacionista no manejo do solo rural, como terracimento, as técnicas de controle de proc. Erosivos, e programa de conservação do solo. Obras de terracimento em áreas rurais, melhorias e conservação de estrada de terra dentro do programa de microbacias Instalação de campos de demonstração de conservação do solo integrados com reflorestamentos e divulgação dos resultados Implantação de reflorestamentos e matas ciliares	18.907	CBH-PCJ SAA MUNICÍPIOS SABESP / Serviços Autônomos de água e esgoto / Concessionárias privadas de Saneamento / SAA	Exec.	FEHIDRO MUNICÍPIO MMA/PROÁGUA Tarifas Cobrança p/ Uso SAA	OP OP FX CB CB FX	2000	4



Anexo III - Deliberação CBH-PCJ nº 148/2004, de 05/11/2004

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS DE CARÁTER REGIONAL PARA
OBTENÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO/ 2005

Atestamos que o empreendimento “(...nome do empreendimento...)”, apresentado pelo(a) (...nome da entidade candidata a tomadora...), foi submetido à análise da Câmara Técnica de _____ - CT-____, em sua ____^a Reunião (Ordinária ou Extraordinária), realizada em ___/___/ 200___, no município de _____, conforme lista de presença anexa, sendo aprovado como de caráter regional, conforme critérios definidos no Artigo 9º do Anexo I da Deliberação CBH-PCJ/___/___, de ___/___/200___, para fins de obtenção de recursos do FEHIDRO, exercício 2005.

Atestamos, ainda, que a Câmara Técnica de _____ está ciente de que, caso o empreendimento venha a ser hierarquizado e indicado pelo CBH-PCJ, ao FEHIDRO, para recebimento de recursos, deverá ser constituído Grupo de Acompanhamento (GT), no seu âmbito, para acompanhamento do mesmo.

(Nome e assinatura)
Coordenador da Câmara Técnica de _____ - CT-____